



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO** do núcleo denominado “**VILA DALVA, QUADRA 6**” no bairro Porto Novo, em Caraguatatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 13.104/2021, com os seguintes logradouros: Rua Tiradentes, Rua Benedito Miguel de Barros e Rua Santana.

Transcrição de Caraguatatuba	Proprietário e Confrontante
3.675	NILO RICARDO SANT'ANA e EURIDES PIMENTA SANT'ANA
Matrícula	Proprietários
40.408	MARIA MATHEUS PICOLO e LUIZ ANTONIO PICOLO
17.803	MARIA DE LOURDES MOREIRA, ANA PAULA MOREIRA e JORGE LUIZ MOREIRA.
19.876	MARIA DOLORES MOUTINHO DE AGUIAR e EDUARDO AGUIAR
22.509	PEDRO CARDOSO MARTINS e DILSE ROCHA TEIXEIRA MARTINS

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017. **A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 06 de junho de 2023.

Camila Priscila Kazi Borges Budal

Assessora de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria de Habitação

SECRETARIA DE TURISMO

Edital de Chamamento e Regulamento N°018 aos estabelecimentos fornecedores de vinho interessados em participar do Evento Jazz & Vinhos. Dias 29 de junho a 02 de julho de 2023 - Praça da Cultura

1. DO EVENTO

O Evento será realizado no período de 29 de junho a 02 de julho de 2023 na Praça da Cultura, na Avenida Arthur Costa Filho no centro de Caraguatatuba, com realização de shows de jazz e muita gastronomia nestes dias.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição é facultada a todos os estabelecimentos regularizados que sejam fornecedores de vinho.

2.2 - A inscrição será feita na sede da Secretaria de Turismo, sito a Av. Arthur Costa Filho, 25A, no período de 07 de junho a 15 de junho de 2023, no período de 8h30 até 17h30, ou através do email inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br seguindo obrigatoriamente as mesmas condições de datas e horários e devendo estar anexados todos os documentos solicitados neste edital;

2.3 - As empresas interessadas deverão apresentar no ato da inscrição (cópia simples acompanhada do documento original ou cópia autenticada):

2.3.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

2.3.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

2.3.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

2.3.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

2.3.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

2.3.6 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

2.3.7 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;

2.3.8 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

2.3.9 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação

regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

2.3.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

3. DA PARCERIA

3.1 - A empresa participante deverá dispor em estoque das seguintes quantidades de vinho para atender o evento: vinho tinto suave: 1250 (mil, duzentas e cinquenta) garrafas de 750 ml; vinho branco suave: 1250 (mil, duzentas e cinquenta) garrafas de 750 ml; vinhos tipo cabernet sauvignon, carmenere ou outros rótulos a serem sugeridos e acatados pela Secretaria de Turismo 1500 (mil e quinhentas) garrafas de 750 ml; podendo esta quantidade ser ou não, solicitada no decorrer do evento;

3.1.1- As quantidades estabelecidas em unidades de garrafas poderão ser convertidas em litragem para que o fornecedor possa cumprir com outro tipo de embalagem;

3.1.2 – O valor unitário de cada garrafa / tipo de vinho deverá ser apresentado na proposta de parceria.

3.2 - A empresa participante deverá fornecer vinhos a todos os stands do evento a preço de revenda, comprometendo-se com quantidades estipuladas no artigo anterior para que não falem os produtos durante todos os dias do evento.

3.3 – A empresa participante terá que disponibilizar o serviço de adesivagem corporativa com a logo do evento supra citado e apresentar a arte final do rótulo para aprovação da Secretaria de Turismo para que então possa ser aplicado em todas as garrafas de vinho — da (s) vinícola (s) parceira (s)- vendidas do recinto do evento. a apresentação do selo ou rótulo deverá constar no ato da proposta

3.3 - A empresa participante terá que disponibilizar 6.000 taças em acrílico transparente descartável, com espessura de 2mm, capacidade de 400ml, BPA free e personalizadas com a logomarca do evento e podendo conter a marca do parceiro distribuidor ou marca do vinho a ser ofertado no evento ;

3.4- A empresa deverá comprovar a disponibilidade das taças no ato da proposta e deverá entregar as taças no máximo até dia 26 de junho na Secretaria de Turismo para que sejam distribuídas;

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1- Em caso de mais de uma empresa inscrita, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, submeterá ao COMTUR os concorrentes para desempate,

4.2– Em caso de não haver inscritos, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba poderá convidar uma empresa a realizar a prestação deste serviço desde que a mesma tenha a aprovação do COMTUR;

4.3- Caso compareça mais de uma empresa interessada em executar o objeto do presente chamamento, será submetido ao COMTUR para análise de melhor desempenho e desempate;

5. DO FUNCIONAMENTO

5.1 - Será disponibilizado 1 (um) espaço destinado a venda de bebidas as quais o mesmo for o distribuidor (vinhos- todos os tipos desde que não os ofertados aos stands, sucos, cerveja autorizada pela SETUR, refrigerante e água)

5.2 – O espaço funcionará no período de 29 de junho a 02 de julho de 2023, nos dias 29 e 30 de junho o horário do evento será de 18h as 24h, no dia 01 evento funcionará das 12h as 24h; e no dia 02 das 12h as 22h

5.3 - Durante a realização do evento o estabelecimento poderá comercializar seus produtos e oferecê-los para degustação a critério do responsável pelo espaço;

5.4 - É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;

6. DAS PERMISSÕES

6.1- Será disponibilizado espaço de 8 x 4 metros para o estabelecimento;

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1 - Fica proibida a comercialização de qualquer outro item alimentício, que não esteja descrito no item 5.1;

8. DA JUSTIFICATIVA

O evento desde sua 1ª edição vem rendendo bons frutos para seus participantes e seus frequentadores. A cada edição cresce significativamente o número de clientes e consequentemente o número de vendas da bebida símbolo do evento, o vinho!

Neste contexto a Prefeitura de Caraguatatuba a fim de melhorar a infra estrutura do evento e sobretudo no intuito de conseguir uma parceria que agregue qualidade e reconhecimento com os produtos oferecidos e buscando reduzir os custos com o evento, este edital de chamamento propõe a contra partida de 6.000 taças de vinho em acrílico conforme descrição no item 3.3. Este número corresponde ao aumento contínuo e crescente percebido ano após ano, não bastante, a contra partida das referidas taças proporciona uma economia significativa ao erário municipal.

9 DAS PENALIDADES

Fica o participante sujeito a advertência verbal e em caso de reincidência o fechamento do espaço, caso o mesmo descumprir quaisquer dos itens deste edital.

Maria Fernanda Galter Reis

Secretária Municipal de Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 35/2023 – PI nº 14.603/2023 – PC nº 437/2023 - Edital nº 35/2023

Objeto: RP DE GÊNEROS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Abertura: 23/06/2023 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2023 – PI 22306/23 – PC 747/23 – Edital 74/23

Objeto: Contratação de empresa para realização de múltiplas tarefas de limpeza pública, asseio e conservação.

Abertura: 23/06/2023 às 14h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – PI 16087/223 – PC 483/2023 – Edital 59/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos.

Adjudicada: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 07.590.934/0001-70 – Lote único – Valor: R\$ 2.799.999,92 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Assinatura: 05/06/2023.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2022

PROCESSO INTERNO N.º 125/2022

EDITAL N.º 08/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, os

membros da Comissão Especial de Seleção de Organização Social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas sociais em CIAPI (Centro Dia e Centro de Convivência) e Instituição de Longa Permanência, para idosos e pessoas com deficiência, para formação de vínculo com Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais e dá outras providências, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.592, de 18 de fevereiro de 2022, reuniram-se para análise e deliberação referente à **SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO**. A Comissão iniciou a análise detalhada dos documentos apresentados no envelope de n.º 2 – Proposta de Programa de Trabalho e a Proposta Técnico-Financeira. Após análise detalhada dos documentos apresentados, constatou-se que a entidade **ASSOCIACAO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA**, não atendeu aos requisitos previstos como parâmetro para julgamento da proposta, pelos seguintes apontamentos:

1. Metodologia: É necessário corrigir a ortografia;
2. Em todo o plano de trabalho, deve-se substituir a palavra "idoso(a)" pela nomenclatura correta, ou seja, "pessoa idosa" (pág. 07);
3. Da mesma forma, é preciso corrigir a palavra "deficiente" pela nomenclatura correta, ou seja, "pessoa com deficiência" (pág. 11);
4. Não deve haver a descrição de tipos específicos de deficiência, uma vez que as vagas serão destinadas à pessoas com deficiência de todos os tipos (pág. 03);
5. Para as 40 vagas destinadas a pessoas idosas, não é necessário estipular quantidades de vagas para cada grau de dependência, pois isso dependerá da demanda do município (pág. 03);
6. Em algumas partes do documento, consta o número "42" referente a idosos/deficientes, essa informação deve ser corrigida para "46 pessoas idosas e com deficiência" (pág. 35);
7. A sigla "ILPI" deve ser corrigida para "ILP" em todas as páginas em que aparece (pág. 11, 135);
8. Substituir as palavras "Assistência Social" por "Serviço Social" (pág. 10, 135);
9. Por se tratar de um projeto social, as palavras "pronto socorro", "ambulatório", "paciente", entre outras, não são adequadas para descrever as situações apresentadas;
10. Revisar e aprimorar as atribuições do Diretor Geral, além de suprimir a função de "Gerente Administrativo", pois esse cargo não existe (pág. 18, 19);
11. Todos os encaminhamentos serão feitos exclusivamente pela equipe técnica da SEPEDI, sem a participação da Secretaria de Assistência Social ou de outras Secretarias. Portanto, é necessário retificar o plano de trabalho;
12. O projeto deve estabelecer que a gestão e indicação sejam feitas integralmente pela SEPEDI para a Organização Social;
13. Incluir um Protocolo de Institucionalização, que determine que os encaminhamentos sejam efetuados apenas pela SEPEDI, com posterior avaliação pela Organização Social;
14. Remover do plano de trabalho a menção de que a Organização Social terá direito ao benefício social da pessoa idosa e com deficiência, bem como o controle dos recursos financeiros dos institucionalizados, uma vez que isso não será permitido (pág. 11, 37, 38, 41 - fluxograma), conforme parecer jurídico do Procurador do Município de Caraguatatuba. "... em sua Cláusula Segunda – das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, a minuta do contrato de gestão, previu no item 1.3 – 'Gratuidade de Assistência, sendo vedada a cobrança em face dos usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a Contratada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto';"
15. Não especificar data e horário para o atendimento de solicitação de vaga, uma vez que é um procedimento interno

sujeito a alterações. (pág. 36, 37);

16. Não é aconselhável direcionar data e horário para o atendimento de solicitação de vaga, uma vez que esse procedimento é interno e pode ser alterado de acordo com o andamento do serviço (pág. 36, 37);

17. Atribuição do Serviço Social: é necessário remover a referência à "interdição/curatela" (pág. 135), pois essa responsabilidade não faz parte de suas competências. Deve ser exclusivamente de responsabilidade da Direção/Administração;

18. Observou-se que não foram descritas as atribuições e o profissional responsável pelas seguintes funções: coordenador técnico, agente administrativo, auxiliar de lavanderia, recepcionista e fonoaudiologia;

19. Na atribuição médica, é importante ressaltar que o médico deverá realizar atendimentos de forma semanal, não quinzenal;

20. Recomenda-se excluir as rotinas do plano de trabalho, mantendo apenas as descrições das atribuições e competências dos profissionais envolvidos;

21. Verificou-se a falta de um cronograma da execução da ILP, que deve incluir as fases de implantação e manutenção;

22. Identificou-se uma incongruência na descrição da rotina do Profissional de Serviço Social e Nutricionista que trabalha 30/40 horas, em comparação com a planilha financeira que menciona 30/40 horas (pág. 34, 140);

23. Na planilha financeira, consta a inclusão de insalubridade para o diretor geral, no entanto, esse item deve ser removido e os valores devem ser ajustados novamente;

24. É necessário corrigir a planilha que menciona a carga horária de 40 horas/semana para os cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem, especificando que a jornada de trabalho será de 12x36 horas para essas funções, assim como para o cargo de cuidador;

25. No Serviço de Atendimento ao Usuário, deve ser incluído o fornecimento de relatórios à SEPEDI sobre o atendimento prestado aos usuários. Esse serviço não deve ser considerado um setor específico, nem exigir um funcionário exclusivo, mas sim ser absorvido por um funcionário designado para essa tarefa.

Desse modo, fica **DESCLASSIFICADA** a Proposta de Programa de Trabalho e a Proposta Técnico-Financeira apresentada pela **ASSOCIACAO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA**. Sendo a única participante do certame, a Comissão concedeu o prazo de **03 (três) dias úteis**, após a publicação da presente Ata, para que a Organização Social apresente uma nova Proposta de Programa de Trabalho e a Proposta Técnico-Financeira, na Área de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Siqueira Campos, n.º 44, Centro, Caraguatatuba/SP, conforme item 8.3.3 do Edital. E devido à necessidade de análise criteriosa da Proposta, que dispôs de mais tempo do que o previsto, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, os prazos constantes no Cronograma Inicial do Edital n.º 08/2023, após a Abertura do Envelope n.º 02. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão, onde será dada a publicidade.

Assinam os Membros da Comissão

CRISTIANO PAULO SILVA
Presidente da Comissão

MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Membro da Comissão

ANA CAROLINA MEDEIROS MOROTOMI
Membro da Comissão

FÁBIO DE SOUZA CABRAL
Membro da Comissão

ANA MARIA MAGAGNINI

Membro da Comissão

ALCIONE APARECIDA VITÓRIO RIBEIRO DOS SANTOS

Membro da Comissão

**CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2023 APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985 – CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 16H30MIN, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2022**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO –
CONTRATO PRAZO DETERMINADO**

- 01 Cópia simples do CPF
- 01 Cópia do comprovante de regularização do CPF emitido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>
- 01 Cópia simples da Carteira de Identidade (RG) e original
- 02 Fotos 3x4 (iguais e recentes)
- 01 Cópia do Comprovante de Residência (em nome do titular)
- 01 Cópia do Título de Eleitor
- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral emitida pelo Cartório eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 01 Cópia do Certificado de Reservista, caso seja do sexo masculino
- Documento com o nº do PIS/PASEP emitido recentemente pela Caixa Econômica Federal (no caso de 1º emprego, o cadastramento será realizado pela Prefeitura)
- 01 Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social:

número e série (onde tem a foto) e os dados pessoais (verso / emissão)

- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Cópia da Certidão de Casamento ou Casamento com a averbação da separação
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a Carteira de Vacinação, e Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5 anos) – para salário-família
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade até 24 anos, juntamente com a declaração escolar ou da faculdade – para imposto de renda
- CPF de dependentes – para imposto de renda
- Atestado de Antecedente Criminal – emitido pelo site no link: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa - emitida pelo site do Conselho Nacional de Justiça no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=for m
- Certidão de Distribuição, Justiça Federal de São Paulo (Regional) emitido pelo site no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- Certidão de Execução Criminal –SAJ PG5 - emitido pelo site no link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, que encaminhará o documento para o e-mail cadastrado em até 5 (cinco) dias, neste caso imprimir o protocolo
- Certidão de Execução Criminal – SIVIC - emitido pelo site no link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> que encaminhará o documento para o e-mail cadastrado em até 5 (cinco) dias, neste caso imprimir o protocolo.
- Cópias simples do Histórico e do Certificado e original
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente). (OPCIONAL)
- Conta Corrente somente do Banco Santander. Para quem não possui, será gerada uma carta de abertura pela Prefeitura. Os candidatos receberão a guia com o agendamento para a realização do exame médico admissional após a entrega e conferência dos documentos apresentados.

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CÓD CARGO	CARGO
5	DJANE RIBEIRO DE AMORIM BARBOSA	25/08/1981	301	ASSISTENTE SOCIAL

Caraguatatuba, 07 de junho de 2023.
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CARAGUATATUBA.**

**PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022
RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓSCONVOCAÇÃOPARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 24, 25 e 26 DE MAIO DE 2023, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
395265	ELLEN CRISTINA AMARAL	10/06/1980	32698322810	3	69º	NÃO COMPARECEU
392999	RENATA LOBATO DA SILVA	18/10/1980	31317116801	3	71º	DESCLASSIFICADO

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
394823	BRUNA RENATA DE SOUZA	30/12/1995	35972001845	2	504º	NÃO COMPARECEU
395885	JESSICA LEMOS LIRA GOMES	01/02/1996	46640434814	2	507º	NÃO COMPARECEU
393587	IGOR EDUARDO MELO MARTINS	20/02/1996	45221652854	2	509º	NÃO COMPARECEU
395790	CAROLINA REBECA MONTEIRO DOS SANTOS	29/02/1996	47078454871	2	510º	NÃO COMPARECEU
396867	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA	09/03/1996	13395428621	2	512º	NÃO COMPARECEU
391820	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	10/04/1996	46049298823	2	514º	NÃO COMPARECEU
400000	TAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	24/04/1996	47254240808	2	515º	NÃO COMPARECEU

392285	AÇUCENA AMARAL MARINHO SANTOS	14/06/1996	43465653874	2	520º	NÃO COMPARECEU
391690	LUCIANA GUIMARÃES	25/06/1996	11644755416	2	521º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATUBA, 07 DE JUNHO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022
CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2023**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
397283	ADRIANO DOS SANTOS SOUSA	08/10/1981	5684271650	3	74º
395302	MARISTELA MIRANDA	23/10/1981	29566933878	3	75º
399300	DEISE DA SILVA SIQUEIRA	01/12/1981	32198529807	3	76º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
394753	BRUNA DE SOUZA BATISTA CARVALHO	46804932838	2	526º	394753
394463	NATALIA CRISTINE FLORENTINO DA SILVA ROCHA	41492924857	2	527º	394463
395942	CAIO FIDENCIO NUNES	43219129897	2	528º	395942
392033	MICHAELA DOS SANTOS DE ANDRADE	46240305839	2	529º	392033
395291	JOAO HENRIQUE LOURENÇO FERNANDES	45217657855	2	530º	395291
392020	EDIOLAINE DIAS OROZIMBO	47286516817	2	531º	392020
392846	CAMILA APARECIDA DE MOURA	51075840805	2	532º	392846
396049	GIOVANA SANTOS DE SOUZA	46557662805	2	533º	396049
396541	THAYRINE GONÇALVES PERERA	49051310811	2	534º	396541
394841	MAYARA CARDOSO DE MORAIS	48271812840	2	535º	394841
393742	DAYANE DE FREITAS DE LUNA SILVA	47349815824	2	536º	393742
399906	TAYNA CRISTINA RAMOS DA COSTA	46570245821	2	537º	399906
394384	BEATRIZ CRUZ FRANÇA	48419872822	2	538º	394384
393469	LEONARDO DA SILVA	47628511830	2	539º	393469
395572	GRAZIELE RAMOS LEAL ROCHA	45483645871	2	540º	395572
393562	THALIA ALEXIA DOS SANTOS	46289199846	2	541º	393562
394002	ALEXANDRA FRANÇA FIALHO SATTELMAYER	43465572874	2	542º	394002

CARAGUATUBA, 07 DE JUNHO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Audiência
Pública

29 de Maio

2023

Relatório de cumprimento de metas, conforme § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

1º
Quadrimestre
2023



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras dessa Casa de Leis,
Senhoras e Senhores,

Representando, nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal, e, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda do Município de Caraguatatuba, venho apresentar o **Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2023**, com vistas ao cumprimento do §4º do art.9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na Comissão Mista Permanente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

Aprovada nesta Casa de Leis, e em conformidade com o art. 4º, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 2.638 de 01 de dezembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2023, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.

Dessa forma, com base em demonstrativos, passaremos à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira no 1º quadrimestre de 2023.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesa do sistema contábil da Prefeitura de Caraguatatuba.

ANÁLISE DE RESULTADO BRUTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Resultado Bruto da Execução Orçamentária analisa os comportamentos das Receitas e das Despesas Orçamentárias. Conforme Demonstrativo, a Receita Bruta do Exercício comportou-se dentro das previsões contidas no PPA, na LDO e na LOA, conforme se demonstra a seguir:

Tabela 1
Balanco Orçamentário da Receita

Receitas	Previsão Anual Atualizada	Realizadas até o 1º Quadrimestre	
		Valor	% Realizada
1 RECEITAS CORRENTES <small>(2+3+4+5+6+7)</small>	1.279.811.446,00	358.075.967,67	27,98%
2 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	368.743.000,00	101.909.131,51	27,64%
3 Contribuições	42.815.000,00	12.579.652,97	29,38%
4 Receita Patrimonial	24.336.732,00	13.821.072,93	56,79%
5 Receita de Serviços	70.000,00	0,00	0,00%
6 Transferência Correntes	824.363.302,00	223.932.300,38	27,16%
7 Outras Receitas Correntes	19.553.412,00	5.833.809,88	29,84%
8 RECEITAS DE CAPITAL <small>(9+10+11)</small>	176.625.800,00	11.459.117,56	6,49%
9 Operações de Crédito	120.000.000,00	4.799.167,52	4,00%
10 Alienação de Bens	20.000,00	0,00	0,00%
11 Transferências de Capital	56.605.800,00	6.659.950,04	11,77%
12 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-85.139.080,00	-21.929.843,18	25,76%
13 RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	49.318.088,00	16.274.551,24	33,00%
14 SUBTOTAL DAS RECEITAS <small>(1+8+12+13)</small>	1.420.616.254,00	363.879.793,29	25,61%

Tabela 2
Balanco Orçamentário da Despesa

Despesas	Previsão Anual Atualizada	Realizadas até o 1º Quadrimestre	
		Valor	% realização
15 DESPESAS CORRENTES	1.127.438.461,03	309.533.125,58	27,45%
16 DESPESAS DE CAPITAL	270.038.465,30	34.887.081,78	12,92%
17 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.555.000,00	0,00	0,00%
18 DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	55.998.693,25	16.405.284,72	29,30%
19 SUBTOTAL DAS DESPESAS <small>(15+16+17+18)</small>	1.481.030.619,58	360.825.492,08	24,36%

SUPERAVIT/DEFICIT (14-19) **3.054.301,21**

Conforme demonstrado, houve superávit no resultado da Execução Orçamentária no montante de **R\$ 3.054.301,21** (três milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e vinte e um centavos), no fechamento do 1º quadrimestre de 2023.

ANÁLISE DO RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas Receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar os pagamentos das suas despesas correntes (inclusive as de pessoal), das suas despesas de Capital (aí incluídos os investimentos) e ainda



gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa análise, são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais, que não incluem receitas de operações de crédito e de alienação de bens e as despesas com pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida. Para perfeita análise do Resultado Primário, necessitamos conhecer os seguintes demonstrativos, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Receita Corrente Líquida: refere-se à Receita Bruta, reduzidas às receitas de valores e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios de dívidas de terceiros recebidos);

Despesa Fiscal Líquida: trata-se da Despesa Bruta, descartadas as despesas referentes a empréstimos, financiamentos e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios da dívida pagas);

Resultado Primário: apura a diferença entre a Receita Fiscal Líquida e a Despesa Fiscal Líquida, (receita e despesa brutas excluídas os valores oriundos de receitas e despesas financeiras).

Tabela 3
Demonstrativo do Resultado Primário Receita

Receitas Fiscais	Prevista 1º Quadrimestre	Receitas Realizadas até o 1º Quadrimestre
1 RECEITAS FISCAIS CORRENTES	418.624.904,67	344.656.994,36
2 RECEITAS DE CAPITAL	58.875.266,67	11.459.117,56
3 Operações de Crédito	40.000.000,00	4.799.167,52
4 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
5 Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00
6 Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00
7 RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (2-3-4-5-6)	18.875.266,67	6.659.950,04
8 DEDUÇÕES DA RECEITA	-28.379.693,33	-21.929.843,18
9 RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (1+7+8)	409.120.478,00	329.387.101,22

Tabela 4
Demonstrativo do Resultado Primário Despesa

Despesas Fiscais	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até 1º Quadrimestre
10 DESPESAS CORRENTES	375.812.820,34	309.533.125,58
11 Pessoal e Encargos Sociais	143.105.483,13	120.999.879,18
12 Juros e Encargos da Dívida	6.933.666,67	9.856.785,12
13 Outras Despesas Correntes	225.773.670,54	178.676.461,28
14 DESPESAS FISCAIS CORRENTES (10-12)	368.879.153,68	299.676.340,46
15 DESPESAS DE CAPITAL	90.012.821,77	34.527.081,78
16 Investimentos	83.101.155,10	26.370.639,69
17 Concessão de Empréstimos	0,00	0,00
18 Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00
19 Amortização da Dívida	6.911.666,67	8.156.442,09
20 DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15-17-18-19)	83.101.155,10	26.370.639,69
21 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.185.000,00	0,00
22 DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (14+20+21)	461.165.308,78	326.046.980,15
RESULTADO PRIMÁRIO (9-22)	-52.044.830,78	3.340.121,07



O Resultado Primário até Abril/2023 apresenta Superávit na execução de R\$ 3.340.121,07 (três milhões, trezentos e quarenta mil, cento e vinte e um reais e sete centavos), constatando que o Governo Municipal atingiu o equilíbrio das metas dos Resultados Primários previstos.

ANÁLISE DO RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal evidencia as variações do estoque líquido da Dívida de Longo Prazo e seu cálculo utiliza a capacidade financeira para fazer face aos pagamentos das dívidas.

Tabela 5
Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	Em 31 Dez 2022 (a)	Posição 1º Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	147.758.871,94	147.739.791,67
DEDUÇÕES (2)	175.204.733,26	177.204.551,99
Ativo Disponível	187.751.070,07	174.724.401,46
Haveres Financeiros	3.173.967,44	3.174.038,72
(-) Restos a Pagar Processados	15.720.304,25	693.888,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	-27.445.861,32	-29.464.760,32
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	1.556.612,08	1.371.612,08
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	-29.002.473,40	-30.836.372,40
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	1º Quadrimestre	
RESULTADO NOMINAL (a - b)		-1.833.899,00

ANÁLISE DO RESULTADO RESTOS A PAGAR

Tabela 6
Resultado de Restos a Pagar

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos		Cancelamentos Não Processados.	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processado.			
PODER EXECUTIVO	15.720.304,25	21.335.999,45	18.499.343,73	15.491.917,01	18.033.842,78	477.247,12	228.387,24	2.824.909,55
02 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba	15.720.304,25	21.325.669,98	18.495.291,09	15.491.917,01	18.029.790,14	477.247,12	228.387,24	2.818.632,72
03 - Instituto de Previdência Municipal de Caraguatatuba	0,00	6.981,83	705,00	0,00	705,00	0,00	0,00	6.276,83
04 - FUNDACC - Fundação Educacional e Cultura de Caraguatatuba	0,00	3.347,64	3.347,64	0,00	3.347,64	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	110.269,88	104.436,68	0,00	104.436,68	0,00	0,00	5.833,20
01 - Câmara Municipal de Caraguatatuba.	0,00	110.269,88	104.436,68	0,00	104.436,68	0,00	0,00	5.833,20
TOTAL	15.720.304,25	21.446.269,33	18.603.780,41	15.491.917,01	18.138.279,46	477.247,12	228.387,24	2.830.742,75

DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais que sempre se apresentou como o item mais significativo no conjunto das despesas, se manteve em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses dentro dos limites legais. No Poder Executivo, o valor dos gastos com pessoal e encargos onerou 34,23% da RCL, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 7
Receita Corrente Líquida

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Realizado até o 1º Quadrimestre 2022	Realizado até o 1º Quadrimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (1)	1.044.229.906,11	1.105.804.008,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	235.847.195,30	242.256.301,60
Contribuições	32.403.587,16	37.868.997,58
Receita Patrimonial	19.852.118,41	53.666.787,79
Receita de Serviços	0,00	99.851,00
Transferências Correntes	734.151.982,42	751.999.635,33
Outras Receitas Correntes	21.975.022,82	19.912.435,34
DEDUÇÕES (2)	115.812.349,36	114.314.760,97
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	23.878.130,13	9.140.268,84
Receitas de Compensação Previdenciária	2.855.758,83	959.908,13
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	9.843.312,63	29.715.987,52
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	79.235.147,77	72.712.252,48
Venc. Agente Comun.de Saúde e Agente de Comb. as endemias (EC 120/2022)	0,00	1.786.344,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	928.417.556,75	991.489.247,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	250.000,00	9.889.657,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	928.167.556,75	981.599.589,81

Tabela 8
Despesa com Pessoal X Receita Corrente Líquida

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Realizado até o 1º Quadrimestre 2022		Realizado até o 1º Quadrimestre 2023	
	Valor	%	Valor	%
Despesas Totais com Pessoal	303.059.587,88	32,65	335.968.133,74	34,23
Limite Máximo (art. 20 LRF)	501.210.480,65	54,00	530.063.779,04	54,00
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	476.149.956,61	51,30	503.560.590,09	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

No fechamento do 1º Quadrimestre de 2023 a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios referentes à aplicação dos 25% obrigatórios em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi a seguinte.

Tabela 09

Receitas para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO			
RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECAÇÃO ATÉ 1º QUADRIMESTRE	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	VALOR A APLICAR ATÉ 1º QUADRIMESTRE
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	204.883.622,36	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	51.220.905,59
PRÓPRIOS	99.371.751,72		
TRANSFERÊNCIAS	105.511.870,64		
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	21.105.434,18		
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	183.778.188,18		

Tabela 10

Despesas Recursos Próprios na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA ATÉ 1º QUADRIMESTRE		LIQUIDADADA ATÉ 1º QUADRIMESTRE		PAGA ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO						
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	76.935.610,33	37,55	50.964.416,34	24,88	49.086.512,75	23,96
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	29.225.637,31	14,26	15.896.118,41	7,76	15.137.822,19	7,39
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	26.604.538,84	12,99	13.962.863,75	6,82	12.843.256,38	6,27
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	21.105.434,18	10,30	21.105.434,18	10,30	21.105.434,18	10,30
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO						
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	76.935.610,33	37,55	50.964.416,34	24,88	49.086.512,75	23,96
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	29.225.637,31	14,26	15.896.118,41	7,76	15.137.822,19	7,39
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	26.604.538,84	12,99	13.962.863,75	6,82	12.843.256,38	6,27
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	21.105.434,18	10,30	21.105.434,18	10,30	21.105.434,18	10,30

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

As receitas e despesas referentes aos recursos do FUNDEB até o 1º quadrimestre do exercício 2023 se comportaram conforme demonstrado abaixo:

Tabela 11

Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	ARRECAÇÃO ATÉ 1º QUADRIMESTRE	APURAÇÃO DO FUNDEB	VALORES ATÉ 1º QUADRIMESTRE
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	46.915.705,20	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	21.105.434,18
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	260.334,97	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	47.176.040,17	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	46.915.705,20
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	21.105.434,18
TOTAL	47.176.040,17	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	25.810.271,02
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	33.023.228,12	(GANHO)	25.810.271,02

Tabela 12

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA ATÉ 1º QUADRIMESTRE		LIQUIDADADA ATÉ 1º QUADRIMESTRE		PAGA ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB						
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	45.542.008,35	96,54	45.542.008,35	96,54	44.271.418,42	93,85
MAGISTÉRIO (70%)	42.472.228,35	90,03	42.472.228,35	90,03	41.201.638,42	87,34
OUTRAS DESPESAS (30%)	3.069.780,00	6,51	3.069.780,00	6,51	3.069.780,00	6,51
DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB						
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	45.542.008,35	96,54	45.542.008,35	96,54	44.271.418,42	93,85
MAGISTÉRIO (70%)	42.472.228,35	90,03	42.472.228,35	90,03	41.201.638,42	87,34
OUTRAS DESPESAS (30%)	3.069.780,00	6,51	3.069.780,00	6,51	3.069.780,00	6,51

APLICAÇÕES NA SAÚDE

No 1º quadrimestre de 2023, a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios obrigatórios em Saúde foi a seguinte:

Consultor

Tabela 13

Receitas Próprias para aplicação em Saúde

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE			
RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECADAÇÃO ATÉ 1º QUADRIMESTRE	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	VALOR APLICAR ATÉ 1º QUADRIMESTRE
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PRÓPRIOS	209.005.667,46	15% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	31.350.850,12
TRANSFERÊNCIAS	109.633.915,74		

Tabela 14

Despesas Próprias com Saúde

DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE	EMPENHADA ATÉ 1º QUADRIMESTRE		LIQUIDADADA ATÉ 1º QUADRIMESTRE		PAGA ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NA SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE	156.071.168,29	74,67	66.030.913,50	31,59	55.172.341,95	26,40
DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE	156.071.168,29	74,67	66.030.913,50	31,59	55.172.341,95	26,40
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NA SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NA SAÚDE	156.071.168,29	74,67	66.030.913,50	31,59	55.172.341,95	26,40
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NA SAÚDE	156.071.168,29	74,67	66.030.913,50	31,59	55.172.341,95	26,40



Os gastos pagos com saúde consolidados no exercício atingiram até 1º quadrimestre de 2023 o montante de R\$ 55.172.341,95, que corresponde a 26,40% da Receita de Imposto e Transferência Constitucionais e Legais.

CONCLUSÃO

Os resultados alcançados demonstram a situação econômica financeira e a manutenção do equilíbrio fiscal do Município de Caraguatatuba no 1º Quadrimestre de 2023.

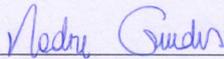
Assim demos total cumprimento ao §4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023.

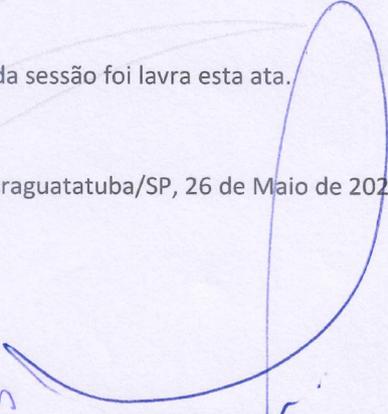
Foi distribuído aos presentes cópia dos demonstrativos e dos relatórios objeto de Audiência Pública.

Para atendimento à legislação vigente, ao encerramento da sessão foi lavra esta ata.

Caraguatatuba/SP, 26 de Maio de 2023.

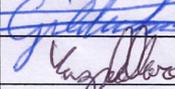
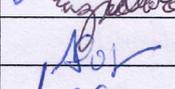
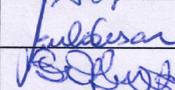
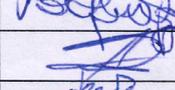
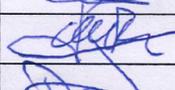
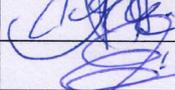
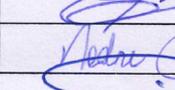
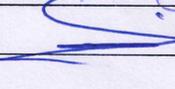

Eliseu Oliveira de Faria
CRC SP 193.279-0/8


Nadine Guedes Franco de Almeida
Secretária Adjunta da Fazenda


José Pereira Aguilár Junior
Prefeito

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Realizada no dia 29 de maio de 2023, às 17h00min, no espaço reservado pela Câmara Municipal de Caraguatatuba/SP, para discussão e análise dos Cumprimentos das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2023 em atendimento disposto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
01	Marcos Roberto Souza	30.107.0908	
02	Werc Duair de Moraes	30.186.8972.74	
03	Juliano Santos	23.805.777	
04	Vinicius Prade Simioni Lelloes de Mattos	49.286.618-1	
05	Opereado P. de O. Leonil	45.644.593-6	
06	Julio Cesar Camargo da Costa Filho	55710637-0	
07	Luiz Belagum	40195111 X	
08	Leonardo de Macedo	25089700-3	
09	MATHEUS PROPRIOS FREIGI	32918467	
10	Daniel de J. de Souza	40.226.880-7	
11	ILENATO L.C. AGUILAR	28.645.181-8	
12	Felipe Carlos	30.688.273-5	
13	Juliana Rodrigues Lopes	11.234.595-9	
14	Conceição Roberto Espindola	34.251.332-1	
15	Elviseu Oliveira de Faria	20788627-L	
16	André Guedes F. de Almeida	13.862.744	
17	Natália Aparecida de Souza	33.430.139-8	